



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ 08.349.011/0001-93

LEI Nº. 1587/2019
30 DE DEZEMBRO DE 2019

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Apodi/RN para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ Nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 – Apodi - RN

**LEI MUNICIPAL Nº 1587/2019
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Apodi/RN para o exercício
financeiro de 2020 e dá outras
providências.**

Alan Jefferson da Silveira Pinto - Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Apodi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Apodi para o exercício de 2020, nos termos dos arts. 91 e 97 da Lei Orgânica do Município de Apodi, art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil e das diretrizes orçamentárias estabelecidas na Lei Municipal nº 1.490/2019, de 08 de julho de 2019, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Apodi, seus órgãos e fundos, excetuando-se as receitas e despesas das entidades que compõem o orçamento da seguridade social;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

III – Reserva de Contingência.

Art. 2º - Integram esta Lei os seguintes anexos:

Lei nº 4.320/64

I – Anexo 1 da Lei nº 4.320/64 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

II – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64 – Despesas Segundo as Categorias Econômicas;

III – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64 – Receitas Segundo as Categorias Econômicas;

IV – Anexo 6 da Lei nº 4.320/64 – Programa de Trabalho;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ Nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 – Apodi - RN

V – Anexo 7 da Lei nº 4.320/64 – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades;

VI – Anexo 8 da Lei nº 4.320/64 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos;

VII – Anexo 9 da Lei nº 4.320/64 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções.

Instrumentos de Planejamento

VIII – Relação das Despesas – Lei Orçamentária Anual – LOA;

IX – Relação de Receitas – Lei Orçamentária Anual – LOA;

X – Relação de Valores – Lei Orçamentária Anual – LOA – por Fonte de Recursos;

XI – Relação de Valores – Lei Orçamentária Anual – LOA – por Fonte de Recursos e Unidade Gestora;

XII – Valores Previstos da Receita;

XIII – Valores Previstos da Receita Consolidado;

XIV – Balancete Orçamentário da Receita;

XV – Quadro de Detalhamento da Despesa – Por Elemento de Despesa;

XVI – Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – Por Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

§ 1º - O Orçamento dos fundos instituídos e mantidos pelo poder público que acompanham o Orçamento Geral do Município, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O orçamento da Câmara Municipal também acompanha o Orçamento Geral do Município, evidenciará as despesas conforme disposto no caput deste Artigo.

§ 3º - Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

CAPÍTULO II



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ Nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 – Apodi - RN

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DA RECEITA TOTAL

Art. 3º - A receita orçamentária para o exercício de 2020 é estimada em R\$ 83.311.750,00 (oitenta e três milhões trezentos e onze mil setecentos e cinquenta reais), e será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências correntes e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

ESEPPCIFICAÇÃO DA RECEITA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1 - RECEITAS CORRENTES		89.997.750,00
1.1-Receita Tributária	3.048.670,00	
1.2-Receita de Contribuição	1.900.000,00	
1.3-Receita Patrimonial	303.310,00	
1.4-Transferências Correntes	84.745.770,00	
2 – RECEITAS DE CAPITAL		700.000,00
2.1-Transferências de Capital	700.000,00	
3. SUPERAVIT DO ORÇAMENTO		300.000,00
3.1. Receita A. em Exercícios Anteriores	300.000,00	
3 – (-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		7.686.000,00
3.1 – Dedução p/Fundeb	7.686.000,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		83.311.750,00

CAPÍTULO III
Da Fixação da Despesa

Art. 5º - A despesa orçamentária para o exercício de 2020 está fixada em R\$ 83.311.750,00 (oitenta e três milhões trezentos e onze mil setecentos e cinquenta reais).

I – No Orçamento Fiscal: R\$ 57.953.036,70 (cinquenta e sete milhões novecentos e cinquenta e três mil trinta e seis reais e setenta centavos);

II – No Orçamento da Seguridade Social: R\$ 25.113.113,30 (vinte e cinco milhões cento e treze mil cento e treze reais e trinta centavos);

III – Reserva de Contingência: R\$ 245.600,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

CAPÍTULO IV
DA DESPESA POR FUNÇÃO, ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ Nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 – Apodi - RN

I – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	76.360.076,59
Despesas de Capital	6.706.073,41
Reserva de Contingência	245.600,00
Total	83.311.750,00

II – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01 - Legislativo	2.919.550,00
04 - Administração	8.542.706,25
08 - Assistência Social	4.537.400,00
10 - Saúde	20.743.813,30
12 - Educação	28.393.350,00
13 - Cultura	1.185.700,00
14 - Direitos da Cidadania	40.300,00
15 - Urbanismo	10.109.677,26
18 - Gestão Ambiental	7.000,00
20 - Agricultura	4.661.953,19
26 - Transporte	491.400,00
27 - Desporto e Lazer	274.100,00
28 - Encargos Especiais	1.159.200,00
99 - Reserva de Contingência	245.600,00
Total	83.311.750,00

III – DESPESA POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
031 – Ação Legislativa	2.919.550,00
122 – Administração Geral	16.711.974,44
123 – Administração Financeira	1.089.205,00
124 – Controle Interno	204.200,00
241 – Assistência ao Idoso	342.800,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	816.000,00
244 – Assistência Comunitária	2.841.200,00
301 – Atenção Básica	12.405.792,30
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.947.667,24
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	865.653,76
306 – Alimentação e Nutrição	802.200,00
361 – Ensino Fundamental	16.728.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ Nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 – Apodi - RN

362 – Ensino Médio	427.000,00
364 – Ensino Superior	761.250,00
365 – Educação Infantil	8.203.200,00
367 – Educação Especial	311.000,00
392 – Difusão Cultural	1.185.700,00
422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	40.300,00
451 – Infra-Estutura Urbana	2.961.177,26
452 – Serviços Urbanos	2.326.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	7.000,00
544 – Recursos Hídricos	102.730,00
605 – Abastecimento	794.600,00
606 – Extensão Rural	459.800,00
607 - Irrigação	550.000,00
608 – Promoção da Produção Agropecuária	828.250,00
609 – Defesa Agropecuária	11.600,00
695 - Turismo	496.900,00
782 – Transporte Rodoviário	491.400,00
812 – Desporto e Lazer	274.100,00
843 – Serviço da Dívida Interna	1.159.200,00
999 – Reserva de Contingência	245.600,00
Total	83.311.750,00

IV – DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

ESEPPCIFICAÇÃO DA DESPESA	GRUPO DE NAT. DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
1 - DESPESAS CORRENTES		76.360.076,59
1. Pessoal e Encargos sociais	44.073.063,51	
2. Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	
3. Outras Despesas Correntes	32.267.013,08	
2 - DESPESAS DE CAPITAL		6.706.073,41
1. Investimentos	6.332.473,41	
2. Amortização da Dívida	373.600,00	
3 – RESERVAS		245.600,00
1. Reserva de Contingência	245.600,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		83.311.750,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ Nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 – Apodi - RN

V - DESPESA POR ELEMENTO DE DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	2.132.200,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33.657.363,51
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	8.258.500,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis	6.000,00
3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	19.000,00
3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
3.2.90.22 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
3.3.50.41 – Contribuições	359.800,00
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	968.900,00
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	50.000,00
3.3.72.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	45.000,00
3.3.90.14 – Diárias - Civil	119.600,00
3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes	91.000,00
3.3.90.19 – Auxílio-Fardamento	17.400,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	6.155.506,68
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	242.700,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.879.792,15
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	70.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.016.838,75
3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	5.770.955,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.268.729,50
3.3.90.40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	479.050,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	745.741,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	568.100,00
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	765.600,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	91.500,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	550.800,00
4.4.90.30 – Material de Consumo	53.000,00
4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	15.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ Nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 – Apodi - RN

Física	
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	402.830,00
4.4.90.41 - Contribuições	119.500,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	3.653.377,26
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	2.088.766,15
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	363.600,00
4.6.90.73 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual	10.000,00
99 - Reserva de Contingência	245.600,00
Total	83.311.750,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ Nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 – Apodi - RN

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)	%
01. Poder Legislativo	2.919.550,00	3,50%
1.001-Câmara Municipal de Apodi	2.919.550,00	3,50%
02. Poder Executivo	55.110.986,70	66,16%
2.002-Gabinete Civil	1.115.100,00	1,34%
2.003-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	4.071.941,00	4,88%
2.004-Secretaria Municipal de Finanças	1.089.205,00	1,30%
2.005-Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	4.668.953,19	5,60%
2.006-Secretaria Municipal de Obras	5.142.137,51	6,73%
2.007-Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte	7.145.500,00	7,07%
2.010-Secretaria Municipal de Educação e Cultura	15.582.050,00	19,20%
2.011-Secretaria Municipal de Turismo	708.800,00	0,85%
2.012-Secretaria Municipal de Juventude e Lazer	654.100,00	0,78%
2.013-Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial	214.500,00	0,26%
2.016 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB	14.000.000,00	17,30%
2.018-Controladoria Municipal	204.200,00	0,24%
2.019-Procuradoria Municipal	268.900,00	0,32%
0.003 - Reserva de Contingência	245.600,00	0,29%
03. Fundo Municipal de Saúde	20.743.813,30	24,90%
3.002-Fundo Municipal de Saúde	20.743.813,30	24,90%
04. Fundo Municipal de Assistência Social	4.369.300,00	5,24%
4.002-Fundo Municipal de Assistência Social	4.369.300,00	5,24%
5.000-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	32.800,00	0,04%
5.001-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	32.800,00	0,04%
6.000-Fundo Municipal do Idoso	135.300,00	0,16%
6.001-Fundo Municipal do Idoso	135.300,00	0,16%
. Total	83.311.750,00	100,00%

Art. 6º - A despesa fixada, apresenta, por órgão e unidade orçamentária, o seguinte desdobramento de que trata no quadro a seguir.

VI - DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ Nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 – Apodi - RN

I – POR ÓRGÃO

Poder Legislativo	2.919.550,00
Poder Executivo	55.110.986,30
Fundo Municipal de Saúde	20.743.813,30
Fundo Municipal de Assistência Social	4.537.400,00
Total	83.311.750,00

II – POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

CAPÍTULO V DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos termos do § 8º do art. 165 da Constituição Federal e art. 28, III, da Lei Municipal nº 1.490/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Apodi para o exercício de 2019, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas na presente Lei.

Art. 8º - Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2018-2021, as alterações dos títulos descritores dos programas e as novas ações orçamentárias criados nesta Lei, em conformidade com Lei Municipal nº 1.247/2017 de 28 de dezembro de 2017, do Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 9º - A transferência financeira destinada à Câmara Municipal estará à disposição até o dia 20 de cada mês, conforme dispõe o art. 168, da Constituição Federal.

Art. 10 - A presente Lei vigorará na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 30 de dezembro de 2019.

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal

Ariana Cinthia Dantas de Paiva
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017